

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – TARF**

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
22 /05/2024**

PUBLICADA NO DODF, Nº 92, DE 15/05/2024, PÁG. 12.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal **Pleno** por **videoconferência** na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia **22 de maio de 2024**, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) **Processo n. 00040-00000488/2021-69**, Tributo ICMS, RJV 102/2021, Recorrente HOP Capital Beer Cervejaria Artesanal Ltda, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira. (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Giovani Leal da Silva)

b) **Processo n. 04034-00013445/2023-18**, Tributo ICMS, RJV 92/2023, Recorrente CARLOS DE SOUSA MACIEL, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga. (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Romilson Amaral Duarte)

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) **Processo n. 00040-00036938/2022-32**, Tributo ICMS, RJV 164/2022, Recorrente VALDETE RODRIGUES DE MOURA, Advogada Marcio José de Souza Oliveira OAB/DF 41.533, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

d) **Processo n. 00040-00036439/2022-45**, Tributo ICMS, RJV 155/2022, Recorrente EDNALDO BOMFIM DA ROCHA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

e) **Processo n. 0128-000832/2013**, Tributo ICMS, RE 43/2022, Recorrente Companhia de Bebida das Américas - AMBEV, Advogado Lucas Porto Pereira OAB/DF 51.317, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

f) **Processo n. 0128-000504/2017**, Tributo ICMS, RE 11/2022, Recorrente Soluções Cabeleireiros e Comércio de Cosméticos Ltda - EPP, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

g) Processo n.0040-001672/2011, Tributo ICMS, RENP 15/2021, Recorrente INTEC - Integração Nacional de Transportes De Encomendas E Cargas Ltda, Advogada Thais Silveira Takahashi OAB/SP 303.893, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

1. O processo da pauta de julgamento adiado em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou outro motivo, objeto de deliberação pelo colegiado retornará à pauta na primeira sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido, com antecedência de 24 horas.
4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou as disposições em contrário, e, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado e com antecedência de 24 horas, determinar a retirada de Recurso de Pauta de Julgamento. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.
5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

Brasília, 29/04/2024

Gilda Almeida dos Santos
Gerente/GESAP/DIREX/TARF